



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Decreta ponto facultativo aos servidores municipais".*

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Sr. Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo o dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), aos servidores municipais, em virtude do feriado de 1º de março de 2022 (aniversário da cidade de Francisco Badaró/MG), ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

**Art. 2º** - Deverão ser mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial.

**Parágrafo único.** Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Art. 3º** - Ficam proibidas, em vias e logradouros públicos, bem como em locais particulares no Município de Francisco Badaró/MG, as comemorações carnavalescas e a realização de shows artísticos e musicais que gerem aglomerações, ratificando os Decretos nº 06, de 07 de janeiro de 2022 e nº 19, de 05 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** - O horário de expediente nos Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal na data de 02.03.2022 (quarta feira de cinzas), será das 12h00 às 17h00.



**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único** - O disposto no caput não se aplica aos servidores lotados na Secretária Municipal de Educação e na Secretária Municipal de Saúde que terão expediente de trabalho regulamentado por ato interno próprio.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 17 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal

  
Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG

**PUBLICADO**  
17 / 02 / 2022  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FRANCISCO BADARÓ-MG**